

Advocacia Geral do Município
Diretoria Técnica Legislativa

LEI N.º 816, DE 02 DE JULHO DE 1999.

Concede Título de Cidadão Palmense ao Bancário
José Carlos Rodrigues e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Bancário José Carlos Rodrigues Bezerra, o Título de Cidadão Palmense.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 02 dias do mês de julho de 1999, 11º ano da criação de Palmas.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal